

AVISO Nº 11/2021- D

MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO - 2021/2022

De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o período normal de matrícula e de renovação de matrícula para o ano escolar de 2021/2022 é fixado de acordo com o seguinte calendário:

Ano Escolar - 2021/2022	Calendarização	Portal das Matriculas	
Educação Pré-Escolar	15 de abril a 14 de maio		Portal das Matriculas
1.º Ano			
2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º Anos	10 e 16 de julho		
8.º e 9.º Anos	18 a 30 de junho		
10.º, 11.º e 12.º Anos			

NOTA: 9º Ano – A matrícula é presencial com os Diretores de Turma e Serviços Administrativos – 24 e 25 de junho.

1. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente via Internet, na aplicação Portal das Matrículas portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

2. Os Encarregados de Educação que não consigam aceder ao portal supracitado, poderão efetuar a matrícula presencialmente, mediante marcação prévia, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 09:30 horas às 16:30 horas, desde que observadas todas as regras de segurança e de distanciamento social emanadas da Direção Geral de Saúde.

3. A renovação de matrícula para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos será automática caso não se verifique nenhuma das seguintes situações:

- Transferência de Escola;
- Alteração de Encarregado de Educação;
- Alteração de curso ou de percurso formativo.

4. Quando não haja lugar a qualquer das alterações acima referidas, o Agrupamento de Escolas procederá à validação da renovação de matrícula automática.

5. Em alguns casos, nomeadamente quando estejam em falta dados importantes para o processo individual do aluno, poderá o Agrupamento de Escolas solicitar informação adicional aos encarregados de educação, mais concretamente:

Dados do Encarregado de Educação	Dados do/a Aluno/a
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Nome Completo; ◦ Nacionalidade; ◦ País de Nascimento; ◦ Data de Nascimento; ◦ Número e Tipo de Documento de Identificação; ◦ Número de identificação fiscal; ◦ Número de identificação da Segurança Social ou Número da Caixa Geral de Aposentações; ◦ Morada de Residência; ◦ Morada do Local de Trabalho, caso seja utilizada para critério de seriação; ◦ Correio Eletrónico; ◦ Contacto Telefónico. 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Nome Completo; ◦ Data de Nascimento; ◦ Sexo; ◦ Nacionalidade; ◦ País de Nascimento; ◦ Número e Tipo de Documento de Identificação; ◦ Número de identificação fiscal; ◦ Número de identificação da Segurança Social; ◦ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde ou de outros sistemas de saúde de que o/a aluno/a seja beneficiário; ◦ Necessidades específicas, caso esta informação deva ser utilizada como critério de seriação; ◦ Filho/a de pais estudantes menores, caso esta informação deva ser utilizada como critério de seriação; ◦ Morada de Residência; ◦ Correio Eletrónico; ◦ Contacto Telefónico.

6. CANDIDATURA À BOLSA DE MÉRITO 2021/2022 – ENSINO SECUNDÁRIO

A bolsa de mérito destina-se aos alunos com escalão A ou B, do ensino secundário, e que no ano letivo transato obtiveram as seguintes médias:

- **9º Ano** – média de 4 arredondada às unidades.

- **10º e 11º Anos** – média de 14 arredondada às unidades e positiva a todos os módulos e UFCD, no caso dos cursos profissionais.

Documentação necessária

- Boletim de Candidatura – aquisição na papelaria escolar
- **Ensino Básico e Cursos Científico Humanístico** - Fotocópia da Ficha Individual de Avaliação Final do 3º Período
- **Ensino Profissional** – Fotocópia das Fichas Individuais de Avaliação do 1º, 2º e 3º Períodos

Prazo de Candidatura

- Candidatura até 15 de setembro

7. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2021/2022

Os Encarregados de Educação, que pretendam que os seus educandos usufruam do escalão do Abono de Família, deverão submeter o respeito comprovativo, emitido pelo respetivo serviço processador, através do Portal das Matrículas ou entregar nos Serviços Administrativos até à data limite da matrícula/renovação de matrícula.

8. TRANSPORTES ESCOLARES E REFEIÇÕES ESCOLARES

O Plano de Transportes Escolares e as refeições escolares são da responsabilidade da Autarquia.

No ato da Matrícula, os **Encarregados de Educação/Alunos** devem solicitar, **obrigatoriamente**, o pedido de Refeição Escolar e o Transporte Escolar no Balcão Único da Câmara Municipal de Mesão Frio entre os dias 01 de julho e 26 de agosto.



Documentação necessária:

- Cartão de Cidadão (Alunos e Encarregado de Educação) e uma fotografia do aluno
- Declaração de Abono de Família (emitido pelo serviço processador, com referência ao mês de junho de 2021)

NOTA: Consultar o Aviso da Autarquia.

Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, 11 de Junho de 2021

A Diretora do Agrupamento de Escolas

(Aldina Pereira)